

**EDITAL Nº 10/2026 SESC - PROGRAMA DE CULTURA**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONCESSÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA  
CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO DE ORQUESTRA JOVEM DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO  
E GRATUIDADE - PCG**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituída pelo **Decreto-Lei nº 9.853/1946**, com regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 61.836/1967** e alterações, em conformidade com o **Decreto nº 6.632/2008** e a **Resolução Sesc nº 1.589/2024**, com sede na Rua Dr. Araújo Filho, nº 947 - Centro, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.488.834/0001-86, neste ato representada por sua Diretora Regional, **Sra. Lisiane Gassner Carnetti**, torna público, no uso de suas atribuições legais, o **Processo Seletivo Interno para Concessão de Bolsa Permanência para alunos do Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem contemplados pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG**, nos termos deste Edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1** O presente Edital tem por objeto a seleção interna de alunos regularmente matriculados no Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem do Sesc/RR, contemplados pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG, para concessão da Bolsa Permanência, conforme aprovação no Edital nº 03/2026.

**1.2** A Bolsa Permanência integra o projeto pedagógico de formação musical, instrumental e social do Sesc/RR, destinado a estimular o desenvolvimento técnico-artístico individual e coletivo, por meio de aulas, ensaios, práticas de conjunto e apresentações. Visa-se, ainda, promover competências humanas, educacionais e culturais que contribuam para a formação cidadã dos participantes.

**1.3** A Bolsa Permanência será ofertada nas seguintes categorias:

- I. Bolsa de Incentivo Artístico - BIA:** Destinada aos alunos regularmente matriculados em turmas intermediárias ou avançadas, na condição de instrumentistas integrantes da Orquestra Jovem do Sesc/RR. Tem por finalidade incentivar o estudo, a prática instrumental e o aperfeiçoamento técnico-artístico, assegurando participação em aulas, oficinas e apresentações institucionais ou de parceiros;
- II. Bolsa Monitoria - BOM:** Destinada exclusivamente aos alunos regularmente matriculados em turmas avançadas, com o objetivo de desenvolver competências pedagógicas e habilidades musicais voltadas ao apoio didático aos instrutores nas atividades formativas, ensaios e demais ações regulares do curso.

**1.4** As vagas são destinadas exclusivamente aos alunos regularmente matriculados no Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem do Sesc/RR, contemplados pelo PCG, no ano de 2026;

**1.5** A candidatura será formalizada mediante envio dos seguintes documentos obrigatórios

- I. Ficha de Inscrição (Anexo I);
- II. Ficha de Entrega de Documentos (Anexo II);
- III. Declaração para Depósito Temporário em Conta de Terceiro (Anexo III – quando aplicável);
- IV. Declaração para Depósito Temporário em Conta de Responsável Legal (Anexo III.A – quando aplicável);
- V. Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (Anexo IV ou IV.A);
- VI. Termo de Compromisso e Participação (Anexo V ou V.A);
- VII. Currículo Musical (Anexo VI);
- VIII. Excerto para Execução - Bolsa de Incentivo Artístico (BIA) - Violino Intermediário – Anexo VII (somente quando aplicável);
- IX. Excerto para Execução – Bolsa Monitoria (BOM) e Bolsa de Incentivo Artístico (BIA) – Violino Avançado – Anexo VII.A (somente quando aplicável);
- X. Excerto para Execução - Bolsa de Incentivo Artístico (BIA) – Viola Intermediário – Anexo VIII (somente quando aplicável);
- XI. Excerto para Execução – Bolsa Monitoria (BOM) e Bolsa de Incentivo Artístico (BIA) – Viola Avançado – Anexo VIII.A (somente quando aplicável);
- XII. Excerto para Execução - Bolsa de Incentivo Artístico (BIA) – Violoncelo Intermediário – Anexo IX (somente quando aplicável);
- XIII. Excerto para Execução – Bolsa Monitoria (BOM) e Bolsa de Incentivo Artístico (BIA) – Violoncelo Avançado – Anexo IX.A (somente quando aplicável);
- XIV. Excerto para Execução - Bolsa de Incentivo Artístico (BIA) – Contrabaixo Intermediário – Anexo X (somente quando aplicável);
- XV. Excerto para Execução – Bolsa Monitoria (BOM) e Bolsa de Incentivo Artístico (BIA) – Contrabaixo Avançado – Anexo X.A (somente quando aplicável);

## 2. DAS MODALIDADES

2.1 A **Bolsa de Incentivo Artístico – BIA**, compreende as seguintes modalidades:

- I. **Instrumentista Intermediário Nível A:** Aluno de turma intermediária, ocupante de primeira estante no instrumento em que está matriculado;
- II. **Instrumentista Intermediário Nível B:** Aluno de turma intermediária, ocupante de segunda ou terceira estante do instrumento correspondente;
- III. **Instrumentista avançado Nível A:** Aluno de turma avançada, ocupante de primeira estante de seu instrumento;
- IV. **Instrumentista avançado Nível B:** Aluno de turma avançada, ocupante de segunda ou terceira estante do instrumento correspondente;
- V. **Spalla:** Aluno instrumentista de turma avançada, designado para a função de Spalla da Orquestra Jovem do Sesc/RR;

2.2 A **Bolsa Monitoria – BOM:** modalidade única, destinada exclusivamente aos alunos de

turma avançada, selecionados para desempenhar funções pedagógico-musicais de apoio ao instrutor nas atividades formativas;

**2.3** É vedada a concessão simultânea de bolsas, independentemente da categoria ou modalidade.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão inscrever-se no presente Edital, os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

- I.** Ser aluno regularmente matriculado nas turmas Intermediárias ou Avançadas do Curso de Formação de Orquestra Jovem do Sesc/RR, contemplado pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG no ano de 2026, e residente no Estado de Roraima;
- II.** Não possuir débitos ou pendências junto ao Sesc, cuja verificação será realizada pela Central de Atendimento, sob pena de desclassificação automática;
- III.** Atender integralmente às condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- IV.** Comprometer-se com a carga horária e com a programação pedagógica e artística definida pelo Sesc Roraima;
- V.** Manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) para fins de continuidade da bolsa;
- VI.** Adotar comportamento compatível com o Manual de Clientes dos Cursos Livres da área de Cultura e com os Valores Institucionais, preservando o bom uso dos equipamentos, dependências e materiais do Sesc;
- VII.** Assumir responsabilidade integral pelo correto preenchimento, envio e atualização de toda a documentação exigida no ato da inscrição, seja pelo candidato ou por seu responsável legal;
- VIII.** Reconhecer que a concessão da bolsa não estabelece qualquer vínculo empregatício, trabalhista ou previdenciário com o Sesc;
- IX.** Possuir disponibilidade de horário para participar das atividades artísticas, pedagógicas, ensaios, apresentações e demais ações previstas no âmbito da Orquestra Jovem do Sesc/RR;
- X.** Estar ciente de que faltas injustificadas acarretarão desconto proporcional no valor mensal da Bolsa Permanência;
- XI.** não possuir parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, com empregados, dirigentes ou membros de órgãos de gestão do Sesc, Senac ou Fecomércio no Estado de Roraima, bem como integrantes da Comissão de Seleção;
- XII.** Realizar a inscrição e cumprir todas as exigências formais previstas neste Edital.

**3.2** O candidato matriculado em Turma Avançada do Curso de Formação de Orquestra Jovem

do Sesc/RR que optar pela modalidade Bolsa Monitoria – BOM concorrerá, automaticamente, à Bolsa de Incentivo Artístico – BIA;

**3.2.1.** Caso o candidato não seja aprovado na modalidade Bolsa Monitoria – BOM por insuficiência de índice classificatório, a nota atribuída à entrevista será desconsiderada para fins de classificação na modalidade Bolsa de Incentivo Artístico – BIA e para a função de Spalla.;

**3.2.2.** O candidato matriculado em Turma Avançada poderá optar exclusivamente pela modalidade Bolsa de Incentivo Artístico – BIA, devendo indicar tal escolha no Anexo I;

**3.3.** Para fins de manutenção da bolsa, caso o aluno passe a exercer atividade laboral no comércio de bens, serviços e turismo ou torne-se dependente de trabalhador do comércio, deverá comunicar imediatamente à Unidade do Sesc e providenciar a atualização de sua credencial junto à Gerência de Relacionamento e Mercado (GRM). O não cumprimento dessa obrigação implicará no desligamento automático do Curso de Formação de Orquestra Jovem do PCG e a perda da bolsa.

## 4. ETAPAS DA SELEÇÃO

**4.1** A seleção será realizada em duas etapas:

### **4.1.1 Primeira Etapa – Inscrição:**

- a) realização da inscrição;
- b) apresentação dos documentos obrigatórios;
- c) análise da documentação;
- d) divulgação da lista preliminar de inscritos.

### **4.1.2 Segunda Etapa – Avaliação Artística e Técnica:**

- a) Para candidatos à Bolsa Permanência: realização de audição individual, com execução obrigatória de um trecho de concerto, excerto orquestral, sinfonia ou estudo, conforme especificações constantes nos Anexos (conforme aplicável) deste Edital.
- b) Para candidatos à Bolsa Monitoria – BOM: realização de audição e entrevista técnica;
- c) A nota da entrevista será utilizada exclusivamente para fins de classificação na modalidade Bolsa Monitoria – BOM, não sendo aplicada na definição de Spalla nem na composição do índice classificatório para a Bolsa de Incentivo Artístico – BIA;
- d) A não execução do repertório obrigatório descrito neste Edital implicará eliminação automática do candidato na etapa de audição.

**4.1.3 Terceira Etapa – Formalização da Concessão:** Realização de reunião presencial com os candidatos classificados e seus responsáveis legais, para fins de:

- a) Assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa Permanência;

**4.2** O candidato que realizou matrícula por meio do Formulário de Cadastro de Reserva (“Ficha de Intenção de Vaga – Ano Letivo 2026”, conforme Item 07 do Edital nº 03/2026) poderá solicitar a Bolsa Permanência, em caráter extraordinário, mediante preenchimento da “Ficha de Solicitação de Bolsa Permanência”, sem geração de efeitos retroativos;

**4.3** É responsabilidade do candidato acompanhar e cumprir todas as etapas de seleção para a concessão da bolsa em caráter extraordinário, conforme descrito neste edital.

## 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal quando menor de idade, deverá conhecer integralmente este Edital, ciente de que o ato de inscrição implica aceitação integral e irrevogável de todas as normas e condições estabelecidas;

**5.2** A inscrição será presencial e deverá ser realizada pelo próprio candidato ou por seu responsável legal, mediante entrega da documentação obrigatória e dos formulários oficiais corretamente preenchidos e assinados, conforme modelos constantes nos Anexos deste Edital;

**5.3** As inscrições ocorrerão no **setor de Cultura do Centro de Atividades do Sesc Mecejana (Av. Venezuela, s/nº, Mecejana)**, das 8h às 11h30 e 13h às 17h30.;

**5.4** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida, vedada a entrega parcial de documentos;

**5.5** Será permitida apenas 01 (uma) inscrição por candidato;

**5.6** O Sesc Roraima não se responsabiliza por erros de preenchimento, omissão de documentos, informações ilegíveis ou inconsistentes, sendo de inteira responsabilidade do candidato — ou de seu responsável legal — a veracidade e integridade das informações prestadas.

## 6. DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

**6.1** A seleção dos candidatos às modalidades de Bolsa previstas nos itens 2.1 e 2.2 será realizada por meio de **audição, análise curricular** e, quando aplicável, **entrevista**, conforme critérios estabelecidos neste Edital:

### 6.2 Ordem de Classificação:

**6.2.1** As vagas serão preenchidas conforme índice classificatório em ordem decrescente, observando a seguinte sequência:

- I. Bolsa de Incentivo Artístico – BIA (Spalla);
- II. Bolsa Monitoria – BOM (exclusiva para alunos de turmas avançadas);
- III. Bolsa de Incentivo Artístico – BIA para Instrumentista A (níveis intermediário e avançado);
- IV. Bolsa de Incentivo Artístico – BIA para Instrumentista B (níveis intermediário e avançado).

**6.3** A classificação do candidato será condicionada ao instrumento e ao nível da turma em que estiver regularmente matriculado, sendo vedada a concorrência cruzada entre turmas, níveis ou instrumentos distintos;

### 6.4 Audição:

**6.4.1** Consiste na avaliação presencial da prática instrumental, de caráter classificatório e eliminatório, com atribuição de nota aritmética de 0 a 100 pontos;

#### 6.4.2 Repertório da Audição:

- I. Execução de trecho, escala, concerto, peça ou excerto orquestral de livre escolha, contendo mínimo de 10 e máximo de 30 compassos, devendo ser entregue 03 (três) vias da partitura ou score à Banca Avaliadora (apenas para candidatos à modalidade de monitoria – BOM);
- II. A execução das notações previstas nos anexos VII ao X, de acordo com o instrumento e modalidade de Bolsa previsto na Convocação, aplicando os conhecimentos, técnicas, dinâmicas, ornamentos e demais artifícios estéticos musicais que a notação, trecho ou excerto exige;
- III. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 30 pontos;
- IV. A audição definirá a modalidade de bolsa e a função instrumental do candidato na Orquestra Jovem do Sesc/RR;
- V. Para candidatos à Bolsa Monitoria – BOM, a audição também avaliará o domínio técnico-instrumental necessário ao exercício da função.

#### 6.4.3 Critérios de Avaliação da Audição:

- I. Técnica / Interpretação: Designa, em música, a leitura singular de uma composição com base em seu registro que, representado por um conjunto de sinais gráficos e suas convenções semióticas, forma a imagem de texto ou partitura;
- II. Sonoridade: Equilíbrio e da execução referente aos itens: volume, harmônicos, intensidade, altura e timbre;
- III. Afinação: Avalia a precisão na produção e manutenção das alturas das notas, garantindo que todas as notas estejam afinadas em relação ao tom de referência;
- IV. Expressão Musical: Avalia as variações de andamento (cinética musical) e de intensidade (dinâmica musical), bem como a forma com que as notas são tocadas individualmente (Articulações - staccato, tenuto, legato) ou em conjunto (fraseados e ornamentos).

#### 6.4.4 Escala de Pontuação da Avaliação da Audição

#### 6.4.5 Para cada critério acima será atribuída pontuação de 0 a 25, observando:

- I. 01 a 05 pontos – execução insuficiente;
- II. 06 a 12 pontos – critérios minimamente atendidos;
- III. 13 a 19 pontos – atendimento parcial;
- IV. 20 a 25 pontos – atendimento pleno ou próximo do pleno.

#### 6.5 Análise Curricular

#### 6.5.1 Pontuação adicional será atribuída conforme comprovação documental:

- I. 05 pontos por participação em Festival de Música nos últimos três anos, comprovado por meio de certificado de participação, observando o acúmulo máximo de 10 pontos;
- II. 05 pontos para participação em recitais na função de músico solista, comprovado por meio de apresentação de card de divulgação ou programa, que conste o nome do

candidato e a condição de solista, observando o acúmulo máximo de 10 pontos;

- III. 01 ponto para participação em cursos, oficinas e masterclass em áreas afins à linguagem musical nos últimos dois anos, comprovado por meio de certificado de participação, observando o acúmulo máximo de 10 pontos;
- IV. 02 pontos para participação em espetáculos musicais e óperas, comprovado por meio de certificado de participação, ou declaração emitida pelo organizador, observando o acúmulo máximo de 10 pontos.

## **6.6 Entrevista**

### **6.6.1 Aplicada exclusivamente para Bolsa Monitoria - BOM:**

- I. Aplicação de 05 perguntas, cada uma avaliada com nota de 0 a 10;
- II. A nota da entrevista será utilizada exclusivamente para a modalidade Bolsa Monitoria – BOM, não integrando o índice classificatório da BIA nem a seleção para Spalla;

## **6.7 Definição de Spalla**

**6.7.1** O beneficiário da função de Spalla será aquele que obtiver a maior nota geral entre os candidatos regularmente matriculados em turmas avançadas, excluída a pontuação da entrevista, independentemente do instrumento;

## **6.8 Critérios de Desempate**

**6.8.1** Em caso de empate, em qualquer das modalidades, considera-se:

- I. Maior nota na audição;
- II. Persistindo o empate, considera-se critério de desempate a maior nota obtida no subitem 6.4.3, alínea I;
- III. Persistindo, maior pontuação nas alíneas “II”, “III” e “IV”, sucessivamente: II, III, IV;
- IV. Persistindo, será selecionado o candidato de maior idade;

## **7. DOS DIREITOS E DEVERES DO BOLSISTA**

### **7.1 Dos Direitos e Deveres Comuns aos Beneficiários da Bolsa Permanência**

- I. Conhecer integralmente os direitos e deveres dispostos neste Edital, bem como as normativas internas do Sesc aplicáveis às atividades formativas;
- II. Ter ciência e plena concordância de que a concessão da Bolsa Permanência, em qualquer de suas modalidades, não caracteriza vínculo empregatício nem prestação de serviços;
- III. Participar, de forma assídua e ativa, das aulas regulares do Curso de Formação de Orquestra Jovem, ofertado pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade, na condição de aluno regularmente matriculado;
- IV. Agir com responsabilidade, postura ética, coerência e respeito, observando o Manual de Clientes dos Cursos Livres da Cultura e os Valores Institucionais do Sesc;
- V. Ser tratado com respeito, equidade e transparência em todas as etapas do curso e atividades correlatas;
- VI. Receber orientação pedagógica e acompanhamento técnico-musical adequados ao

- desenvolvimento de suas habilidades;
- VII.** Ser previamente informado acerca de datas, horários, locais, procedimentos de avaliação, apresentações e demais atividades obrigatórias;
  - VIII.** Acessar, conforme necessidade e disponibilidade institucional, os materiais de aprendizagem disponibilizados pelo curso;
  - IX.** Ser ouvido pela Coordenação do Curso em situações relacionadas a desempenho, conduta, conflitos ou dúvidas, assegurando-se o direito à manifestação;
  - X.** Apresentar-se com, no mínimo, uma hora de antecedência para eventos, apresentações, atividades artísticas, culturais e ensaios gerais;
  - XI.** Ocupar posição na formação da Orquestra Jovem do Sesc Roraima de acordo com o resultado do processo interno de seleção, nos termos do item 4.1.3, participando, quando solicitado, de apresentações, concertos, espetáculos e eventos institucionais, individuais ou em grupo;
  - XII.** Representar o Curso de Formação de Orquestra Jovem em apresentações, eventos, ações educativas e atividades externas, mediante solicitação do Sesc, utilizando uniforme e instrumentos disponibilizados quando aplicável, zelando pela preservação dos bens;
  - XIII.** Manter, em repertório individual, ao menos uma performance artística para apresentação solo, em dupla ou trio;
  - XIV.** Acompanhar e manter-se atualizado sobre ensaios, apresentações, concertos e demais informações oficiais, por meio dos grupos de comunicação e comunicados internos;-
  - XV.** Justificar, de forma clara e mediante comprovação documental, atrasos em aulas, ensaios ou apresentações;
  - XVI.** Justificar faltas mediante apresentação de atestado médico ou documento expedido por instituição educacional ou autoridade competente, ou conforme previsto na legislação vigente;
  - XVII.** Dedicar tempo mínimo semanal às atividades formativas, estudos individuais, ensaios e práticas coletivas, conforme carga horária definida pela Coordenação;
  - XVIII.** Manter-se informado acerca das comunicações oficiais do curso e informar imediatamente quaisquer alterações de dados pessoais, situação escolar ou condições que afetem sua participação;
  - XIX.** Zelar pelos instrumentos musicais, uniformes e demais materiais disponibilizados, responsabilizando-se pela guarda, conservação e devolução ao término da participação;
  - XX.** Manter conduta compatível com o ambiente educativo e artístico, abstendo-se de comportamentos que comprometam o andamento das atividades ou a imagem institucional;
  - XXI.** Atuar com espírito coletivo, disciplina e colaboração, essenciais ao desempenho

artístico-musical do conjunto;

- XXII.** Respeitar as orientações dos instrutores, colaboradores e Coordenação durante aulas, ensaios, deslocamentos institucionais, viagens, apresentações e atividades externas.

## **7.2 Das Atribuições do Spalla**

- I.** Realizar os procedimentos de afinação e organização da Orquestra Jovem do Sesc/RR antes de ensaios gerais e apresentações;
- II.** Acompanhar e encaminhar aos instrutores eventuais necessidades identificadas antes dos ensaios;
- III.** Auxiliar o regente e supervisor de orquestra durante os ensaios.

## **7.3 Dos Direitos e Deveres Específicos dos Beneficiários da Bolsa de Incentivo Artístico - BIA**

- I.** Integrar, obrigatoriamente, a Orquestra Jovem do Sesc Roraima na condição de aluno instrumentista;
- II.** Ter disponibilidade de 08 horas semanais para o desenvolvimento de atividades extracurriculares e ensaios;
- III.** Participar das oficinas, cursos e ações formativas promovidos pela Cultura Sesc;
- IV.** Estudar e executar o repertório proposto para a Orquestra Jovem do Sesc/RR;
- V.** Participar e desenvolver atividades de prática de conjunto com monitores e colegas de naipe;
- VI.** Apresentar-se em intervenções artísticas, solo ou em conjunto, representando a Cultura Sesc/RR, quando solicitado.

## **7.4 Dos Direitos e Deveres dos Beneficiários da Bolsa Monitoria - BOM**

- I.** Ter disponibilidade mínima de 12 horas semanais de atividades formativas, ensaios e práticas pedagógicas vinculadas ao processo educacional do curso;
- II.** Coordenar ensaios e práticas de conjunto, mediante autorização ou supervisão do instrutor de cultura;
- III.** Acompanhar o desenvolvimento das atividades formativas, em caráter de observação ou ministração, quando solicitado e desde que autorizado ou acompanhado pelo instrutor;
- IV.** Participar das ações formativas recomendadas pelo Sesc;
- V.** Organizar e realizar ensaios de naipe com outros alunos, reportando ao instrutor o desenvolvimento e rendimento técnico-musical das atividades;
- VI.** Representar o Sesc/RR em atividades internas ou externas, dentro ou fora do estado, quando solicitado pela Cultura Sesc.

## **7.5 Dos Direitos e Deveres do Sesc Roraima**

- I. Realizar o processo seletivo de forma imparcial, clara e objetiva;
- II. Efetuar o pagamento da Bolsa Monitoria até o 20º dia útil do mês, por transferência bancária registrada em nome do aluno ou do responsável legal quando menor de 18 anos;
- III. Nos casos em que não houver conta bancária, realizar o pagamento presencialmente na sede administrativa do Sesc Roraima, conforme orientação prestada no ato da assinatura do Termo de Responsabilidade e Concessão de Bolsa;
- IV. Disponibilizar vale-transporte adicional proporcional às atividades desenvolvidas pelo beneficiário, independentemente da modalidade;
- V. Prestar suporte logístico e material necessário ao desenvolvimento das atividades dos bolsistas;
- VI. Alterar cronogramas, suspender ou cancelar este Edital, mediante divulgação nos seus canais oficiais, sem que disso decorra direito à indenização ou compensação aos candidatos;
- VII. Solicitar esclarecimentos aos bolsistas sempre que julgar necessário;
- VIII. Apurar administrativamente ou in loco quaisquer necessidades institucionais, aplicando as medidas previstas neste Edital e na legislação vigente;
- IX. Solicitar esclarecimentos aos instrutores, assistentes e bolsistas sobre as atividades desenvolvidas;
- X. Cancelar ou suspender a concessão da Bolsa Permanência, observados os critérios previstos neste Edital, nas normativas internas e na legislação vigente.

## **7.6 Da Fiscalização e Aplicação de Medidas Administrativas**

**7.6.1** Compete ao Sesc/RR fiscalizar e garantir a realização das atividades desenvolvidas pelos beneficiários da Bolsa Permanência, podendo promover deduções proporcionais ao valor recebido, bem como aplicar medidas administrativas, conforme os critérios a seguir:

- I. Aplicação de desconto do valor proporcional em caso de falta injustificada à aula ou apresentação;
- II. Cancelamento da Bolsa Permanência, em qualquer modalidade, quando houver a ocorrência de 3 (três) faltas injustificadas no período de 30 dias;
- III. Considera-se como faltas justificadas, exclusivamente: (a) as ausências amparadas por lei e devidamente comprovadas; (b) o cumprimento de obrigação legal, incluindo convocações judiciais ou militares; (c) a participação em atividades oficiais do Sesc, previamente autorizadas pela Coordenação; e (d) outras situações excepcionais que, por sua natureza, sejam reconhecidas pela legislação vigente ou pela Coordenação responsável, desde que apresentem documentação comprobatória.

## **8. DA GRATUIDADE**

**8.1** O candidato matriculado no Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem do Sesc/RR, no âmbito do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), fará jus aos seguintes benefícios, de forma integral e sem qualquer ônus financeiro:

- I. isenção total de mensalidades, taxas regulares e encargos educacionais.
- II. material didático necessário ao desenvolvimento da atividade, quando aplicável, excetuando-se material de expediente de uso pessoal.
- III. fardamento institucional, condicionado à disponibilidade orçamentária e à conclusão do respectivo processo licitatório, nos termos da Resolução Sesc nº 1.593/2024;

**8.2** O vale-transporte poderá ser concedido aos alunos beneficiários do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), em caráter excepcional e não permanente, condicionado cumulativamente:

- I. a manifestação expressa de interesse do candidato ou de seu responsável legal;
- II. a análise administrativa específica do Sesc/RR;
- III. a disponibilidade orçamentária da Instituição;
- IV. a inexistência de política pública municipal vigente que assegure gratuidade no transporte coletivo urbano para a mesma finalidade.

**§1º** Estando o aluno contemplado pelo benefício de Passe Livre Estudantil ou por qualquer outro programa municipal que assegure gratuidade no transporte coletivo urbano para estudantes, o Sesc/RR não realizará recarga, concessão ou subsídio de vale-transporte para idêntica finalidade, a fim de evitar duplicidade de benefício público.

**§2º** Nos casos em que o benefício municipal de gratuidade se destinar exclusivamente ao deslocamento residência-instituição de ensino regular, o Sesc/RR poderá, mediante análise técnica e administrativa fundamentada, conceder vale-transporte para deslocamento às atividades do Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem do Sesc/RR, desde que:

- I. não haja sobreposição de finalidade;
- II. o aluno apresente declaração atualizada de matrícula escolar;
- III. o aluno ou responsável legal apresente declaração formal quanto à utilização adequada do benefício municipal;
- IV. haja disponibilidade orçamentária suficiente.

**§3º** A inexistência, suspensão, revogação ou ineficácia de política pública municipal de gratuidade no transporte coletivo urbano não gera direito adquirido, expectativa de direito ou obrigação automática de concessão do vale-transporte pelo Sesc/RR.

**§4º** O vale-transporte não integra o rol permanente de benefícios do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), podendo ser revisto, suspenso ou cancelado a qualquer tempo, mediante justificativa administrativa devidamente fundamentada.

**§5º** A concessão do vale-transporte restringe-se exclusivamente ao período de vigência da ação cultural no exercício de 2026, não produzindo efeitos retroativos.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1** O descumprimento das normas previstas neste Edital, das diretrizes pedagógicas do Curso de Formação de Orquestra Jovem ou das orientações emitidas pela Coordenação, ensejará a aplicação das seguintes penalidades, observada a gravidade da ocorrência e a reincidência:

- I. Advertência verbal, registrada administrativamente, em caso de infrações leves ou conduta inadequada pontual;
- II. Advertência escrita, quando houver reincidência, desrespeito às orientações institucionais ou reiterado descumprimento de procedimentos operacionais;
- III. Suspensão temporária da Bolsa Permanência, pelo período definido pela Coordenação, nas hipóteses de faltas injustificadas recorrentes, comportamento inadequado, negligência com materiais institucionais ou qualquer conduta que prejudique o andamento das aulas, ensaios ou apresentações;
- IV. Cancelamento definitivo da Bolsa Permanência, nas hipóteses descritas nas cláusulas de perda da bolsa;
- V. Desligamento do Curso de Formação de Orquestra Jovem, concomitante ao cancelamento da bolsa, quando configurada infração grave, violação ética, agressão, dano intencional ao patrimônio ou qualquer conduta que comprometa a imagem institucional do Sesc.

**9.2** As penalidades serão aplicadas mediante registro administrativo, garantindo-se o direito de manifestação do bolsista e/ou responsável legal.

## **10. DA PERDA DA BOLSA PERMANÊNCIA**

**10.1** A perda da Bolsa Permanência ocorrerá, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- I. frequência mínima de 75% das atividades previstas neste Edital;
- II. Acumular 3 (três) ou mais faltas injustificadas no período de vigência da bolsa;
- III. Descumprir, de forma reiterada, horários ou obrigações relacionadas às aulas, ensaios, avaliações, apresentações e demais atividades obrigatórias;
- IV. Adotar conduta incompatível com os valores institucionais, incluindo desrespeito a colaboradores, instrutores, colegas, público ou ambiente institucional;
- V. Praticar ato de indisciplina grave, agressão física ou verbal, assédio, discriminação ou conduta que comprometa a integridade de terceiros;
- VI. Danificar, por negligência ou mau uso, instrumentos, uniformes ou materiais institucionais, sendo o aluno passível de responsabilização financeira quando aplicável;
- VII. Apresentar documentação irregular, incompleta ou comprovadamente falsa;
- VIII. Desrespeitar normas de segurança, regulamentos internos ou orientações operacionais emitidas pelo Sesc/RR;
- IX. Desistir formalmente do curso ou abandonar atividades sem comunicação e justificativa prévia;

- X. Passar a exercer atividade remunerada ou tornar-se dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo sem proceder à regularização cadastral perante a GRM, nos termos deste Edital;
- XI. Descumprir qualquer disposição prevista neste Edital ou orientações administrativas vigentes.

**10.2** A perda da bolsa não exime o aluno da responsabilidade pela guarda e devolução imediata dos instrumentos, uniformes ou materiais sob sua cautela;

**10.3** desligamento decorrente da perda da Bolsa Permanência será formalizado por meio de Termo de Desligamento, emitido pela Coordenação e assinado pelo aluno e/ou responsável legal.

## **11. DO USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**

**11.1** Os instrumentos musicais, uniformes, acessórios e demais materiais fornecidos pelo Sesc/RR destinam-se exclusivamente às atividades do Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem, devendo ser utilizados conforme orientação dos instrutores e equipe técnica.;

**11.2** O bolsista é responsável pela guarda, conservação e uso adequado dos materiais disponibilizados, devendo:

- I. Manter os instrumentos limpos, organizados e devidamente acondicionados;
- II. Comunicar imediatamente à Coordenação qualquer dano, defeito, desgaste ou necessidade de manutenção;
- III. Utilizar os materiais apenas em atividades autorizadas e diretamente vinculadas ao curso;
- IV. Abster-se de emprestar, transferir ou permitir o uso dos instrumentos por terceiros;
- V. Não realizar ajustes, reparos, modificações ou manutenções sem autorização prévia da equipe técnica;
- VI. Restituir os materiais nas mesmas condições em que os recebeu, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

**11.3** O dano, perda ou extravio decorrentes de negligência, mau uso ou descumprimento das orientações institucionais sujeitam o bolsista à responsabilização administrativa e financeira, independentemente das demais penalidades previstas neste Edital;

**11.4** A não devolução dos materiais ao término da participação no curso implicará abertura de processo administrativo interno para apuração e responsabilização.

## **12. DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES**

**12.1** Os ensaios, apresentações, intervenções artísticas e atividades externas constituem etapas obrigatórias do processo formativo e condição essencial para manutenção da Bolsa Permanência;

**12.2** O bolsista deverá participar de todas as atividades oficiais agendadas pelo Sesc/RR, exceto nos casos de ausência devidamente justificada na forma prevista neste Edital.

**12.3** As apresentações e ensaios serão previamente comunicados pela Coordenação e poderão ocorrer dentro ou fora das unidades do Sesc, inclusive em deslocamentos intermunicipais e interestaduais, ou em locais previamente autorizados;

**12.4** O bolsista deverá apresentar-se uniformizado, com postura adequada e portando o instrumento ou material designado, devendo chegar ao local da atividade com antecedência mínima de 1 (uma) hora ou conforme orientação expressa da equipe técnica;

**12.5** Durante ensaios e apresentações, o bolsista deverá cumprir rigorosamente as instruções dos instrutores, coordenadores e demais responsáveis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

**12.6** A ausência injustificada em apresentações, ensaios gerais ou atividades externas será considerada falta grave e poderá acarretar suspensão ou perda da Bolsa Permanência, nos termos deste Edital;

**12.7** O Sesc/RR poderá registrar, fotografar, filmar e utilizar as imagens das atividades formativas e artísticas para fins institucionais, sem ônus à instituição, observados os direitos de uso de imagem;

**12.8** Datas, horários e locais de ensaios e apresentações poderão ser alterados conforme necessidade institucional, competindo ao bolsista acompanhar as comunicações oficiais.

### **13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PERMANÊNCIA**

**13.1** A permanência do bolsista no Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem e na Bolsa Permanência está condicionada ao atendimento simultâneo dos critérios a seguir:

#### **a) Desempenho Técnico-Musical:**

- I. Participação ativa nas aulas práticas e teóricas;
- II. Domínio progressivo do repertório definido pelo instrutor;
- III. Execução adequada do instrumento designado;
- IV. Participação nas práticas de conjunto com comprometimento e disciplina.

#### **b) Frequência e Assiduidade:**

- I. Manutenção de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades previstas;
- II. Participação obrigatória em apresentações e ensaios gerais;
- III. Pontualidade e justificativa formal para ausências ou atrasos.

#### **c) Comportamento e Conduta:**

- I. Respeito às normas institucionais e ao Manual de Clientes dos Cursos Livres da área de Cultura;
- II. Postura ética, colaborativa e de respeito com instrutores, colegas, público e equipe técnica;
- III. Responsabilidade no uso, guarda e conservação de instrumentos, uniformes e materiais.

#### **d) Comprometimento Institucional:**

- I. Entrega dos relatórios reflexivos bimestrais;
- II. Participação em oficinas, formações, cursos complementares e atividades formativas indicadas pelo Sesc;
- III. Comparecimento às reuniões convocadas pela Coordenação;

**13.2** O não atendimento aos critérios previstos nesta cláusula poderá resultar em advertência, suspensão, perda da bolsa ou desligamento do curso, conforme a gravidade da situação;

**13.3** A avaliação do desempenho técnico e comportamental do bolsista será contínua, podendo envolver observações práticas, acompanhamento pedagógico, registros internos e avaliação dos instrutores;

**13.4** A permanência do bolsista no programa será revisada periodicamente pela Coordenação, que poderá solicitar reuniões, devolutivas e ajustes de conduta sempre que necessário.

#### 14. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VALOR DA BOLSA E VIGÊNCIA

**14.1** Serão disponibilizadas as seguintes vagas conforme abaixo:

CATEGORIA / MODALIDADE	INSTRUMENTO	VAGAS	VALOR DA BOLSA
<b>SPALLA</b>	Aluno de turma avançada com a maior nota no processo seletivo	1	R\$ 1.000,00
<b>BOLSA MONITORIA (BOM)</b>	Violino	2	R\$ 900,00
	Viola	2	R\$ 900,00
	Violoncelo	2	R\$ 900,00
<b>BOLSA DE INCENTIVO ARTISTICO (BIA)</b> Instrumentista Avançado Nível A	Violino	10	R\$ 700,00
	Viola	3	R\$ 700,00
	Violoncelo	2	R\$ 700,00
	Contrabaixo	2	R\$ 700,00
<b>BOLSA DE INCENTIVO ARTISTICO (BIA)</b> Instrumentista Avançado Nível B	Violino	10	R\$ 600,00
	Viola	3	R\$ 600,00
	Violoncelo	2	R\$ 600,00
	Contrabaixo	1	R\$ 600,00
<b>BOLSA DE INCENTIVO ARTISTICO (BIA)</b> Instrumentista Intermediário Nível A	Violino	8	R\$ 500,00
	Viola	5	R\$ 500,00
	Violoncelo	4	R\$ 500,00
	Contrabaixo	1	R\$ 500,00
<b>BOLSA DE INCENTIVO ARTISTICO (BIA)</b> Instrumentista Intermediário Nível B	Violino	7	R\$ 400,00
	Viola	5	R\$ 400,00
	Violoncelo	4	R\$ 400,00
	Contrabaixo	1	R\$ 400,00
<b>TOTAL</b>			<b>75 Bolsas</b>

**14.2** O quantitativo de vagas por instrumentos, nível e modalidade, que dispõe este edital é invariável.

**14.3** O período de vigência da bolsa será contado a partir da data de assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa Permanência até 10 de dezembro de 2026.

## **15. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**15.1** O resultado será publicado no Site Oficial do Sesc Roraima: (<https://www.sescrr.com.br>), conforme cronograma deste Edital;

**15.2** O acompanhamento das etapas é de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu responsável legal;

**15.3** A convocação dos alunos aprovados e de seus responsáveis para a reunião de orientação e assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa Permanência será realizada a exclusivo critério do Sesc Roraima.

## **16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E USO DA IMAGEM E VOZ**

**16.1** O Sesc/RR atuará como CONTROLADOR dos dados pessoais tratados no âmbito deste Edital, para as finalidades de: (i) processar inscrição e seleção; (ii) credenciamento e execução das atividades; (iii) comunicação com candidatos/selecionados; (iv) concessão e operacionalização de ajudas de custo/hospedagem, quando aplicável; e (v) registro institucional e prestação de contas, quando necessário, observadas as bases legais previstas nos arts. 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018.

**16.2** Poderão ser tratados dados de identificação e contato, documentos, informações acadêmico-artísticas e, quando estritamente necessário, dados pessoais sensíveis, observada a LGPD. Para candidatos menores de 18 anos, o tratamento observará o melhor interesse do(a) menor e exigirá anuência do responsável legal.

**16.3** O Sesc/RR poderá compartilhar dados com operadores estritamente necessários à execução do Edital (ex.: plataforma de inscrição, comunicações e serviços de apoio), mediante dever de confidencialidade e medidas de segurança compatíveis.

**16.4** Os dados serão mantidos pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades acima e obrigações de guarda/prestação de contas, com posterior descarte ou anonimização, quando aplicável.

**16.5** O titular (ou responsável legal) poderá exercer os direitos previstos na LGPD, inclusive revogar consentimentos quando esta for a base legal aplicável, por meio do e-mail: [lgpd@sescrr.com.br](mailto:lgpd@sescrr.com.br).

**16.6** Ao participar, o(a) candidato(a) (e/ou responsável legal) autoriza a captação e uso de imagem e voz para finalidades institucionais de divulgação, em materiais físicos e digitais do Sesc/RR, com abrangência Nacional, sem finalidade lucrativa. A autorização poderá ser revogada mediante solicitação formal, produzindo efeitos para novas publicações, ressalvadas peças já

produzidas e/ou veiculadas até a data do recebimento do pedido.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** A inscrição do candidato implica aceitação integral e irrevogável de todas as cláusulas, normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos;

**17.2** O candidato convocado para qualquer etapa que não observar os prazos estabelecidos será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo;

**17.3** Não serão aceitos processos ou documentos incompletos, ilegíveis, inconsistentes ou entregues fora dos prazos definidos, independentemente da justificativa apresentada;

**17.4** O aluno deverá cumprir integralmente a carga horária obrigatória do Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem, bem como participar dos ensaios, apresentações e demais atividades formativas previstas neste Edital;

**17.5** O cancelamento da Bolsa Permanência, em qualquer modalidade, impossibilitará o retorno do aluno à condição de bolsista dentro do mesmo exercício;

**17.6** A desistência da bolsa deverá ser formalizada presencialmente no Setor de Cultura. Para menores de idade, o pedido deverá ser apresentado pelo responsável legal. A evasão implicará cancelamento automático do benefício;

**17.7** A participação no Programa de Bolsa Permanência não gera vínculo empregatício, contratual ou trabalhista com o Sesc;

**17.8** O Sesc/RR poderá solicitar, a qualquer tempo, documentação complementar ou informações adicionais necessárias à manutenção da bolsa ou comprovação do vínculo com o curso;

**17.9** A apresentação de documentos falsos, declarações inverídicas, omissão de informações ou uso indevido de dados acarretará desligamento imediato do programa e do curso, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis;

**17.10** O Sesc/RR não se responsabiliza por objetos pessoais esquecidos, danificados ou extraviados durante aulas, ensaios, apresentações ou deslocamentos;

**17.11** O Sesc/RR poderá suspender, alterar ou cancelar este Edital, cronogramas, horários, turmas ou atividades por motivo de força maior, caso fortuito, necessidade institucional ou adequações operacionais, mediante comunicação oficial aos alunos;

**17.12** Em caso de suspensão temporária ou interrupção das atividades do curso por motivo de força maior ou circunstância que inviabilize sua continuidade, a Bolsa Permanência será automaticamente suspensa, sem direito a indenização ou compensação financeira;

**17.13** Com o retorno das atividades, não haverá pagamento retroativo de valores referentes ao período de paralisação, voltando a bolsa a vigorar somente a partir da data efetiva de retomada do curso;

**17.14** Alterações legais ou institucionais que impactem as disposições deste Edital poderão ser incorporadas automaticamente, quando necessárias ao cumprimento das normas vigentes ou ao interesse institucional;

**17.15** Todo material artístico, musical, audiovisual, técnico ou pedagógico produzido nas atividades do Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem constitui propriedade intelectual do Sesc/RR, que poderá utilizá-lo para fins institucionais, educativos, culturais ou promocionais, sem ônus ao bolsista, observada a legislação de direitos autorais;

**17.16** O aluno deverá zelar pela segurança e conservação das instalações, instrumentos e equipamentos do Sesc/RR. Danos decorrentes de uso inadequado poderão gerar responsabilização administrativa e financeira;

**17.17** Para bolsistas menores de 18 anos, os pais ou responsáveis legais assumem o acompanhamento integral do aluno, incluindo deslocamento, pontualidade, autorizações e comunicação com o Sesc;

**17.18** O bolsista deverá manter conduta ética, respeitosa e compatível com os valores institucionais. Atos de indisciplina, desrespeito, discriminação, assédio, agressão ou qualquer conduta inadequada sujeitarão o aluno às penalidades previstas neste Edital;

**17.19** Todos os anexos, comunicados e orientações emitidos pelo Sesc/RR constituem parte integrante deste Edital;

**17.20** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc Roraima, observadas as normativas institucionais e a legislação aplicável;

**17.21** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no canal oficial do Sesc Roraima.

## 18. CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/HORÁRIO	DESCRIÇÃO
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	19/03/2026	Publicação no site do Sesc Roraima ( <a href="http://sescrr.com.br">sescrr.com.br</a> ) e nas redes sociais da instituição.
<b>INSCRIÇÕES</b>	19 a 23/03/2026	O candidato ou responsável legal deverá comparecer no <b>setor de Cultura do Centro de Atividades do Sesc Mecejana (Av. Venezuela, s/nº, Mecejana)</b> , das 8h às 11h30 e 13h às 17h30, para entrega de documentos de acordo com o Edital. Informações: (95)99140-8294
<b>PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS</b>	25/03/2026	Publicação no site do Sesc Roraima ( <a href="http://sescrr.com.br">sescrr.com.br</a> )
<b>PERÍODO DE ANÁLISE DOCUMENTAL</b>	25 a 27/03/2026	A Comissão Regional do Edital
<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL</b>	31/03/2026	Publicação no site do Sesc Roraima ( <a href="http://sescrr.com.br">sescrr.com.br</a> ) e nas redes sociais da instituição.
<b>CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÇÃO E ENTREVISTA</b>	31/03/2026	Publicação da relação dos convocados no Site do Sesc Roraima ( <a href="http://sescrr.com.br">sescrr.com.br</a> ) contendo data, horário e local da audição e entrevista.
<b>REALIZAÇÃO DAS AUDIÇÕES E ENTREVISTA</b>	02 e 03/04/2026	No <b>setor de Cultura do Centro de Atividades do Sesc Mecejana (Av. Venezuela, s/nº, Mecejana)</b> , das 8h às 11h30 e 13h às 17h30.;
<b>RESULTADO FINAL</b>	08/04/2026	Publicação no site do Sesc Roraima ( <a href="http://sescrr.com.br">sescrr.com.br</a> )
<b>REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE</b>	10/04/2026	A reunião será realizada no <b>setor de Cultura do Centro de Atividades do Sesc Mecejana (Av. Venezuela, s/nº,</b>

<b>CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA</b>		<b>Mecejana</b> ), das 8h às 11h30 e 13h às 17h30, conforme data e horário na divulgação.
<b>INÍCIO DA BOLSA</b>	10/04/2026	<b>Setor de Cultura do Centro de Atividades do Sesc Mecejana (Av. Venezuela, s/nº, Mecejana)</b> , das 8h às 11h30 e 13h às 17h30.;

Boa Vista-RR, 19 de março de 2026.

**LISIANE GASSNER CARNETTI**

Diretora Regional

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONCESSÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO DE ORQUESTRA JOVEM DO PCG

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)			
Nome:			
Data de Nascimento:			Idade:
Telefone:		E-mail:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:		CEP:
Modalidade da Inscrição: ( ) Bolsa de Incentivo Artístico - BIA ( ) Bolsa Monitoria - BOM		Inscrição realizada em: ( ) Processo seletivo Regular ( ) Ficha de Intenção de Vaga	
O candidato está matriculado na turma de: ( ) Violino ( ) Viola ( ) Violoncelo ( ) Contrabaixo		Nível da turma matriculado: ( ) Intermediário ( ) Avançado	
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (SE O (A) CANDIDATO (A) FOR MENOR DE IDADE) <sup>1</sup>			
Nome do Responsável Legal:			
CPF:	RG:	Grau de Parentesco:	
Telefone:		E-mail:	
Inscrição Realizada em: ____/____/____			
Assinatura do Candidato (a) (se maior de idade)		Assinatura do Responsável Legal (se menor de idade)	

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) /RESPONSÁVEL

EDITAL Nº 10/2026 SESC - PROGRAMA DE CULTURA PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONCESSÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO DE ORQUESTRA JOVEM DO PCG	
Nome do (a) Candidato (a):	
Instrumento: ( ) Violino ( ) Viola ( ) Violoncelo ( ) Contrabaixo Nível: ( ) Intermediário ( ) Avançado	Modalidade da Inscrição: ( ) Bolsa de Incentivo Artístico - BIA ( ) Bolsa Monitoria - BOM
Inscrição Realizada em: ____/____/____	
Assinatura do Colaborador da Instituição:	

## ANEXO II – FICHA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome do (a) candidato (a):	CPF:
----------------------------	------

### CHECK LIST DE DOCUMENTOS – INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À PARA CONCESSÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA	
Documento Oficial de Identificação <sup>2</sup> do candidato	( )
CPF (Cadastro de Pessoa Física), quando ausente no Documento Oficial com foto	( )
Comprovante Bancário (Extrato bancário ou comprovante de transferência que conste agência e conta no nome do candidato) ou do responsável legal, <b>quando menor</b> )	( )
Declaração para Depósito Temporário em Conta de Terceiro – ANEXO III (somente para aluno (a) <b>maior de idade</b> que <b>não possui</b> conta bancária) - <b>Somente original</b>	( )
Declaração para Depósito Temporário em Conta de Responsável Legal – Anexo III.A (somente para quando aluno (a) <b>menor de idade não possuir</b> conta bancária) - <b>Somente original</b>	( )
Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – Anexo IV ou IV.A ( <i>modelo IV.A - somente para candidatos menores de idade</i> ) - <b>Somente original</b>	( )
Termo de Compromisso e Participação – Anexo V ou V.A ( <i>modelo V.A - somente para candidatos menores de idade</i> ) - <b>Somente original</b>	( )
Currículo Musical – Anexo VI - <b>Somente original</b>	( )
Excerto para Execução – Bolsa de Incentivo Artístico (BIA) - <b>Violino Intermediário</b> – Anexo VII (somente quando aplicável)	( )
Excerto para Execução – Bolsa Monitoria (BOM) e Bolsa de Incentivo Artístico (BIA) - <b>Violino Avançado</b> – Anexo VII.A (somente quando aplicável)	( )
Excerto para Execução – Bolsa de Incentivo Artístico (BIA) - <b>Viola Intermediário</b> – Anexo VIII (somente quando aplicável)	( )
Excerto para Execução – Bolsa Monitoria (BOM) e Bolsa de Incentivo Artístico (BIA) - <b>Viola Avançado</b> – Anexo VIII.A (somente quando aplicável)	( )
Excerto para Execução – Bolsa de Incentivo Artístico (BIA) - <b>Violoncelo Intermediário</b> – Anexo IX (somente quando aplicável)	( )
Excerto para Execução – Bolsa Monitoria (BOM) e Bolsa de Incentivo Artístico (BIA) - <b>Violoncelo Avançado</b> – Anexo IX.A (somente quando aplicável)	( )
Excerto para Execução – Bolsa de Incentivo Artístico (BIA) - <b>Contrabaixo Intermediário</b> – Anexo X (somente quando aplicável)	( )
Excerto para Execução – Bolsa Monitoria (BOM) e Bolsa de Incentivo Artístico (BIA) - <b>Contrabaixo Avançado</b> – Anexo X.A (somente quando aplicável)	( )

<sup>2</sup> Conforme a legislação, são aceitos como documentos de identificação aqueles emitidos por órgãos oficiais, contendo foto, nome completo, assinatura (quando aplicável) e demais dados necessários para comprovação da identidade. Os documentos redigidos em língua estrangeira somente poderão ser juntados aos autos quando acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado, conforme Art. 192 do Código de Processo Civil (CPC/2015).

**ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA DEPÓSITO TEMPORÁRIO EM CONTA DE TERCEIRO**  
**(Para maiores de 18 anos)**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG/RNE/RNM nº \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_, residente à Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade/Estado \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que **não possuo conta bancária própria.**

Diante disso, **autorizo o depósito temporário** do valor mensal referente à Bolsa Permanência, prevista no item 11 deste Edital, **na conta bancária de terceiro**, cujos dados seguem abaixo:

**DADOS BANCÁRIOS DO TITULAR DA CONTA**

Nome do Titular da Conta: \_\_\_\_\_

CPF do Titular da Conta: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente da **obrigatoriedade de abertura e regularização de conta bancária em meu nome**, comprometendo-me a solicitar formalmente a atualização dos dados bancários assim que minha conta própria estiver ativa, para fins de substituição imediata do depósito temporário.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO III.A - DECLARAÇÃO PARA DEPÓSITO TEMPORÁRIO DE RESPONSÁVEL LEGAL**  
**(Para menores de 18 anos)**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG/RNE/RNM nº \_\_\_\_\_, telefone nº (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ residente na Rua/Av: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade/Estado: \_\_\_\_\_, neste ato responsável legal pelo menor de idade \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que o menor de idade não possui conta bancária.

Diante disso, **autorizo o depósito temporário** do valor mensal referente à Bolsa Permanência, prevista no item 11 deste Edital, **na conta bancária** abaixo:

**DADOS BANCÁRIOS DO TITULAR DA CONTA**

Nome do Titular da Conta: \_\_\_\_\_

CPF do Titular da Conta: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente da **obrigatoriedade de abertura e regularização de conta bancária em nome do(a) aluno(a)**, comprometendo-me a solicitar formalmente a atualização dos dados bancários para substituição imediata do depósito temporário.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) responsável legal

**ANEXO IV - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**  
**(Para maiores de 18 anos de idade)**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, **autorizo, de forma livre, informada e inequívoca**, o tratamento dos meus dados pessoais pelo Serviço Social do Comércio – Sesc, exclusivamente para fins de gestão, execução, acompanhamento e manutenção do Programa Bolsa Permanência, conforme previsto neste Edital.

- a) Autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão do recebimento de BOLSA PERMANÊNCIA DO CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO DE ORQUESTRA JOVEM DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG), disponha dos meus dados, incluindo dados sensíveis e bancários, em conformidade com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), podendo utilizá-los para fins de avaliação socioeconômica, registro institucional e prestação de contas às autoridades competentes, de acordo com a necessidade;
- b) Autorizo o uso gratuito da minha imagem e voz, para fins institucionais e de divulgação das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), ciente de que poderei revogar esta autorização a qualquer tempo mediante solicitação formal;
- c) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras, para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto- Lei nº 2.848/1940.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**ANEXO IV.A - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**  
**(Para menores de 18 anos de idade)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal do(a) menor \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, **autorizo, de forma livre, informada e inequívoca**, o tratamento dos dados pessoais do (a) menor sob minha responsabilidade pelo Serviço Social do Comércio - Sesc, exclusivamente para fins de gestão, execução, acompanhamento e manutenção do Programa Bolsa Permanência, conforme previsto neste Edital.

d) Autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão do recebimento de BOLSA PERMANÊNCIA DO CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO DE ORQUESTRA JOVEM DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG), disponha dos meus dados, bem como do(a) menor sob minha responsabilidade, incluindo dados sensíveis e bancários, em conformidade com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), podendo utilizá-los para fins de avaliação socioeconômica, registro institucional e prestação de contas às autoridades competentes, de acordo com a necessidade;

e) Autorizo o uso gratuito da minha imagem e voz, bem como do(a) menor sob minha responsabilidade, para fins institucionais e de divulgação das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), ciente de que poderei revogar esta autorização a qualquer tempo mediante solicitação formal;

f) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras, para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto- Lei nº 2.848/1940.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) responsável legal

**ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO E PARTICIPAÇÃO**  
**(Para maiores de 18 anos)**

Eu, \_\_\_\_\_, na condição de aluno bolsista, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima mensal de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas previstas no Edital de Processo Seletivo Interno para Concessão de Bolsa Permanência do Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem do PCG e demais Normas Regulamentares e Regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência das atividades referente a Bolsa Permanência, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
  - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários-mínimos federais.

**Estou ciente** de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da Bolsa Permanência.

**Compreendo e aceito** o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do colaborador do Sesc

**ANEXO V.A – TERMO DE COMPROMISSO E PARTICIPAÇÃO**  
**(Para menores de 18 anos de idade)**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal do(a) menor \_\_\_\_\_, na condição de aluno bolsista, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima mensal de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas previstas no Edital de Processo Seletivo Interno para Concessão de Bolsa Permanência do Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem do PCG e demais Normas Regulamentares e Regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência das atividades referente a Bolsa Permanência, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
  - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários-mínimos federais.

**Estou ciente** de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da Bolsa Permanência.

**Compreendo e aceito** o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal

\_\_\_\_\_  
Assinatura do colaborador do Sesc



**ANEXO VII - EXCERTO PARA EXECUÇÃO**  
**BOLSA DE INCENTIVO ARTÍSTICO (BIA)**  
**VIOLINO INTERMEDIÁRIO**

1) O candidato deverá executar o estudo abaixo com o devido emprego das técnicas, dinâmicas, arcadas e articulações que julgar necessário.

2 I

**Violino I** *Allegro moderato*

*mf*

10

*div.* 2 *espressivo*

*ff* *p*

1º mov. Do Mini concerto grosso de Cláudio Santoro -Compasso 1 até o compasso 13

III

*Allegro (finale)*

*f* *non div.* *f*

10 2 3

4 5 6 7 8 9 10 11 20 12

*mf* *cresc.* *f*

28

53 2 3 4 60

3º mov. Do Mini concerto grosso de Cláudio Santoro -Compasso 1 até o compasso 29

**ANEXO VII.A - EXCERTO PARA EXECUÇÃO**

**BOLSA MONITORIA (BOM) E BOLSA DE INCENTIVO ARTÍSTICO (BIA)  
VIOLINO AVANÇADO**

- 1) O candidato deverá executar um trecho de um concerto, excerto, sinfonia ou estudo de livre escolha, com no mínimo 10 compassos e no máximo 30 compassos. (Apenas para candidatos à categoria - BOM).
- 2) O candidato deverá executar os trechos abaixo com o devido emprego das técnicas, dinâmicas, ornamentos e articulações que julgar necessário.

Musical score for Violin, measures 70-79. The score is in C major, 4/4 time, and consists of four staves. It features a complex melodic line with many slurs and accents. The key signature has one sharp (F#) and the time signature is 4/4. The piece is marked with a 'C' for C major and ends with a 'ff' dynamic marking.

Musical score for Violine I, measures 85-108. The score is in F major, 4/4 time, and consists of four staves. It features a complex melodic line with many slurs and accents. The key signature has two sharps (F# and C#) and the time signature is 4/4. The piece is marked with a '2' for the instrument, 'F' for the key, and '8' for the measure number. It includes dynamic markings such as 'p', 'cresc.', 'f', and 'pp'. The piece is marked with a 'G' for G major and ends with a 'pp' dynamic marking.

*Slawische Tänze de Antonin Dvorak - 1º Mov. PRESTO Do compasso 93 até o compasso 108*

**ANEXO VIII - EXCERTO PARA EXECUÇÃO  
BOLSA DE INCENTIVO ARTÍSTICO (BIA)  
VIOLA INTERMEDIÁRIA**

1) O candidato deverá executar os trechos abaixo com o devido emprego das técnicas, dinâmicas, ornamentos e articulações que julgar necessário.

8  
Viola  
Hans Sitt - 100 Estudos, Op. 32 - Volume 1

Moderato

4  
6  
11  
15  
19  
24

Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos"  
2012 AAC T - Associação de Amigos do Conservatório de Natal  
Esther Lopes - Edição de Música

Hans Sitt 100 Etudes Op.01 - Transcribed for Viola - Lição 04

3.  
1:51  
2:07  
2:23  
2:39

Método facilitado para viola, capítulo 2

ANEXO VIII.A - EXCERTO PARA EXECUÇÃO  
BOLSA MONITORIA (BOM) E BOLSA DE INCENTIVO ARTÍSTICO (BIA)  
VIOLA AVANÇADA

- 1) O candidato deverá executar um trecho de um concerto, excerto, sinfonia ou estudo de livre escolha, com no mínimo 10 e no máximo 30 compassos. (Apenas para candidatos à categoria – BOM).
- 2) O candidato deverá executar os trechos abaixo com o devido emprego das técnicas, dinâmicas, ornamentos e articulações que julgar necessário.

Viola

Symphonie Nr. 5  
c-moll

Ludwig van Beethoven op. 67

*II mov.*

Andante con moto ( $\text{♩} = 92$ )

7

53

100

104

2º Mov da 5ª Sinfonia de Beethoven – Tema e variações.

**ANEXO IX – EXCERTO PARA EXECUÇÃO**  
**BOLSA DE INCENTIVO ARTÍSTICO (BIA)**  
**VIOLONCELO INTERMEDIÁRIO**

1) O candidato deverá executar o trecho abaixo com o devido emprego das técnicas, dinâmicas, arcadas e articulações que julgar necessário.

**16** *Moderato* *mf*

*Rall.*

Estudos para Jovens Violoncelistas de Louis R. Feuillard - Lição 16

www.cliqueapostilas.com

**113 Études for Violoncello**

**5**

*Allegro* *f* *dim.* *p* *mf*

Friedrich Dotzauer. Book I, Nos. 1-34

WB LH N WB Pt. UH M LH N  
WB LH N WB Pt. UH  
M UH M UH M  
LH WB

Exercícios para Violoncelo de F. Dotzauer (Livro 1) - Lição 1 do com passo 1 ao 33

**ANEXO IX.A - EXCERTO PARA EXECUÇÃO**

**BOLSA MONITORIA (BOM) E BOLSA DE INCENTIVO ARTÍSTICO (BIA)**

**VIOLONCELO AVANÇADO**

- 1) O candidato deverá executar um trecho de um concerto, excerto, sinfonia ou estudo de livre escolha, com no mínimo 10 compassos e no máximo 30 compassos. (Apenas para candidatos à categoria - BOM).
- 2) O candidato deverá executar o trecho abaixo com o devido emprego das técnicas, dinâmicas, arcadas e articulações que julgar necessário.

**Andante con moto**

BA 9005-82

**Violoncello** 5

8 *p dolce* *f*

23 *pizz.* *f* *p* *arco* *ff* *sempre ff* *sf* *sf*

37 *pp* *sempre pp* *cresc.* *f* *f* *p dolce*

50 *f* *p* *cresc.*

58 *f* *p* *cresc.* *f* *p* *pizz.*

B

2º Mov da 5ª Sinfonia de Beethoven – Tema e variações.

**ANEXO X - EXCERTO PARA EXECUÇÃO  
BOLSA DE INCENTIVO ARTÍSTICO (BIA)  
CONTRABAIXO INTERMEDIÁRIO**

1) O candidato deverá executar o trecho abaixo com o devido emprego das técnicas, dinâmicas, arcadas e articulações que julgar necessário.

**5 Éléphant**

**Allegretto pomposo**

4 *sf*

11 *A*

18 *\*[s]*  
*mf*

25 *B*  
*s*

32 *C*  
*sf*

\* Autograph: loco / Erstdruck: 8\*\*

Kontrabaß

3

40 *D*  
*sf*

47 *ff*

Fonte: SAINT-SAENS, Camille, *El elefante de El Carnaval de los Animales*, Contrabaixo Solo

**ANEXO X.A - EXCERTO PARA EXECUÇÃO**

**BOLSA MONITORIA (BOM) E BOLSA DE INCENTIVO ARTÍSTICO (BIA)**

**CONTRABAIXO AVANÇADO**

1) O candidato deverá executar um trecho de um concerto, excerto, sinfonia ou estudo de livre escolha, com no mínimo 10 compassos e no máximo 30 compassos. (Apenas para candidatos à categoria - BOM).

2) O candidato deverá executar o trecho abaixo com o devido emprego das técnicas, dinâmicas, arcadas e articulações que julgar necessário.

**Beethoven - Symphony No. 9**

Excerpt 1 - Movement IV: mm. 8-90

Double Bass

9º Sinfonia de Beethoven. Recitativo Completo